

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Administração <i>Subsecretaria de Licitações e Contratos</i>		Processo nº
			33.758/2024
		Folha	Rubrica

DECISÃO
RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO

Trata-se do Processo 33.239/2025, destinado à realização do procedimento licitatório por meio da modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2025, objetivando a **aquisição de Renovação e Extensão de “Garantia e Suporte” junto a Solução HCI (Hyper-Converged Infrastructure) em produção**, para assegurar a continuidade dos serviços prestados aos munícipes por meio da atual Solução de Hiperconvergência adquirida pela Secretaria Municipal de Educação (SEME). Referente a documentação de habilitação conforme segue:

LOTE ÚNICO: SUPRISERVICE INFORMATICA LTDA, documentação presente nos autos à peça nº 42.2 anexados inicialmente via Portal de Compras Públicas nos termos do item 6.1 do Edital.

Isso posto, passo a análise,

Inicialmente, a lei de licitações e Contratos Lei nº 14.133/2021 estabelece em seu artigo 5º que:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Sendo assim, em obediência a Lei de Licitações, temos as normas previamente estabelecidas em edital como regra do certame, consequentemente, toda decisão emitida pela Agente de Contratações deve pautar-se nos princípios que regem a Lei, sobretudo a proporcionalidade para a escolha da decisão mais racional para o perfeito andamento da licitação

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Administração Subsecretaria de Licitações e Contratos		Processo nº
			33.758/2024
		Folha	Rubrica

Seguindo a condução do certame deu-se início a fase de habilitação, em vista disso, após a análise da documentação habilitatória pela Agente de Contratações com o auxílio da equipe de apoio, foi constatado que a empresa **SUPRISERVICE INFORMATICA LTDA** satisfaz as exigências contidas no item 2 e item 3 do ANEXO V do edital, estando a documentação dentro do prazo de validade.

Para mais, certifico e dou fé que os documentos solicitados nos itens supracitados foram confirmados através dos sites oficiais a veracidade das informações, conforme subitem 10.5 do instrumento convocatório.

Destaca-se que, no tocante as matérias essencialmente técnicas, esta Agente de Contratações buscou subsídios para seu julgamento na Subsecretária Municipal de Tecnologia da Informação, portanto, o convencimento desta formou-se com base exclusivamente nas análises e aprovações fornecidas.

Por esta razão, os autos foram submetidos à análise do setor, quanto as documentações técnicas, momento em que foi apontado pelo Subsecretario de Tecnologia da Informação Nilson Callegari Teixeira, Gerente de Tecnologia da Informação, Wesley Carlos Barbosa da Silva Muller e Gerente de Contratações de Tecnologia da Informação, Antônio Carpanedo Fiório, em seu relatório de análise, contido na peça nº 43.1, o atendimento de condições editalícias, em suma, assim concluiu a técnica responsável:

“Face ao atendimento das exigências apresentadas junto ao Edital 008/2025 solicitadas conforme despacho 42.3 do processo administrativo 33758/2024, a Empresa SUPRISERVICE INFORMATICA LTDA está HABILITADA tecnicamente as demais fases da pretendida contratação.”

A qualificação econômico-financeira da arrematante supracitada foi aferida com auxílio do contador municipal Sr. SILVANO MARQUES FREIRE, cujas as análises constam nos autos do processo em epígrafe. Assim sendo, o referido contador destacou:

Boa tarde.

Informa-se que no tocante a análise econômico-financeira, a empresa atendeu ao exigido no edital.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Administração <i>Subsecretaria de Licitações e Contratos</i>		Processo nº
			33.758/2024
		Folha	Rubrica

CONCLUSÃO

Avaliadas todas as análises, referente ao lote único conclui-se pela **HABILITAÇÃO** da empresa **SUPRISERVICE INFORMATICA LTDA** por atender plenamente às exigências editalícias.

Informa-se que, nesta data se dará a declaração dos vencedores no Sistema Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), em atendimento ao item **10** do edital, momento em que se iniciará a contagem do prazo para manifestar sua intenção de recorrer da decisão, conforme previsto no subitem **12.1** do instrumento convocatório.

Destaca-se, que os relatórios emitidos pelos órgãos consulentes, se encontram nos autos do processo eletrônico sob nº **33.758/2024**, franqueados a vistas para os interessados em momento oportuno, caso seja necessário elucidar alguma informação.

Cariacica, 03 de abril de 2025

Vania Aparecida Ganho

Agente de Contratação

Mat. 83.046

Assinado digitalmente
por VANIA
APARECIDA
GANHO:87434040734
Data: 2025.04.03
15:52:40 -0300